

LEI MUNICIPAL Nº 1270 DE 22/12/80
PROJETO DE LEI Nº 1282
" MODIFICAÇÃO DE PORCENTAGEM PARA
ABERTURA DE CREDITOS ADICIONAIS
SUPLEMENTARES".

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através
de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito
Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ARTº 1º - Fica aumentada de 40 para 55%, a
percentagem a que se refere o art. 5º, letra "b", da Lei nº
1.206, de 30 de novembro de 1979.

ARTº 2º - Revogadas as disposições em
contrário, entrará
esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Pres.Tancredo Neves", 22 de Dezembro de
1980.

VER.PRES.NADA CONSTA / VER.VICE-PRES.NADA CONSTA / VER.
SECRET.NADA CONSTA

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE